



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832  
CGC 76.285.329/0001-08

## L E I Nº 870/93


A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SUMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ARTO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o imóvel de sua propriedade, constituído pela Data de terra nº 15 da Quadra nº 39, com área de 600,00 metros quadrados, situada na Vila Guadiana neste Município ao Senhor JOSÉ DONIZETE SOUZA.

ARTO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 829/92 de 01/10/92.

Mandaguáçu, 04 de novembro de 1993.

  
ANTONIO SAES  
PREFEITO MUNICIPAL